



CONGRESSO NACIONAL

MPV-517

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 517, de 30/12/2010			
autor <b>SENADOR ALVARO DIAS PSD/PR</b>			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o artigo 16 da Medida Provisória nº 517, de 2010.

JUSTIFICATIVA

Embora a Reserva Global de Reversão – RGR tenha sido criada para cobrir indenizações a empresas (estatais ou privadas) em caso de reversões à União de concessões de energia elétrica, seus recursos nunca foram utilizados para tais fins.

A prorrogação da cobrança desse encargo é desnecessária, pois existem outros encargos na conta de energia com as mesmas finalidades da RGR. Portanto, a extinção desse encargo contribuirá para a redução da carga tributária sobre a conta de luz, o que se alinha a um dos compromissos assumidos pela presidente Dilma Rousseff de diminuir os tributos sobre a energia. Segundo cálculos da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace), o fim da taxa poderia gerar uma queda de 2,7% nas tarifas de energia elétrica, desonerando consideravelmente o consumidor.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/02/2011 às 10:23
<i>marciano</i>
Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

